DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – Nº 58/2025

Órgão: Prefeitura de Canelinha

Setor requisitante: Secretaria de Educação, cultura, esporte, lazer e turismo

Responsável pela demanda: Camila Cristina Pereira

E-mail: educacao@canelinha.sc.gov.br **Telefone:** (48) 3264 – 4000

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão-de-obra, com fornecimento de materiais necessários para execução da drenagem e pavimentação em lajotas sextavadas de concreto do acesso interno do Estádio Galeão, no Centro do Município de Canelinha/SC, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico Financeiro, ART e demais anexos do Edital.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A execução da drenagem e da pavimentação em lajotas sextavadas de concreto no acesso interno do Estádio Galeão apresenta-se como medida essencial para garantir condições adequadas de circulação, segurança e funcionalidade da área. Atualmente, o trecho encontra-se com deficiência no escoamento de águas pluviais e com irregularidades no solo, ocasionando alagamentos, acúmulo de lama, dificuldade de acesso de veículos e pedestres, além de riscos de danos estruturais. A implantação de sistema de drenagem eficiente, aliada à pavimentação em concreto sextavado — solução durável, de fácil manutenção e adequada ao tráfego local assegurará melhores condições de mobilidade, preservará a infraestrutura do estádio, reduzirá custos de manutenção corretiva e promoverá maior conforto e segurança aos usuários e visitantes do equipamento público.

3 – DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 100.103,91 (cem mil cento e três reais e noventa e um centavos).**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo que foram obtidos através da tabela SINAPI, mês de referência 07/2025, desonerado.

4 – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução das obras/serviços será de até 90 (Noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá iniciar a obra em até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

A empresa deverá apresentar a CNO em até 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço e informar o número da mesma em todas as notas fiscais emitidas.

Não serão efetuados pagamentos que não atendam a esta obrigatoriedade

5 – FISCAL DO CONTRATO

O servidor EDSON LUIZ TEIXEIRA será a fiscal do contrato.

6 – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora DAIANA LUIZA NICOLAU será a responsável técnica pela fiscalização.

7 – GESTOR DO CONTRATO

A Srº FERNANDA DIAS JACINTHO será a gestora do contrato.

8 – DA COMPATIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta do orçamento ano/vigência 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

27.0021.04. 007..4.4.90.00.00.00.00.00.1.706.3110.0706 (100) - REPASSE – R$ 100.000,00 (cem mil reais).

27.0021.04. 007..4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.0500 (100) - CONTRPARTIDA – R$ 103,91 (Cento e três reais e noventa e um centavos).

9 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

A presente obra será efetuada com recursos de transferência especial federal nº **202442090002 Plano de ação 09032024-073859 / 2024**

Canelinha/SC, 17 de novembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CAMILA CRISTINA PEREIRA
Data: 17/11/2025 10:04:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDA DIAS JACINTHO:03921063965
Assinado de forma digital por FERNANDA DIAS JACINTHO:03921063965
Dados: 2025.11.17 10:01:44 -03'00'

CAMILA CRISTINA PEREIRA
Responsável pela
Formalização da demanda

FERNANDA DIAS JACINTHO
Secretário de Educação, cultura,
esporte, lazer e turismo